

São Paulo, 27 de dezembro de 2017.

Ilmo. Sr.  
Antonio Esmael Alves de Mira  
DD. Presidente  
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
Av. Dr. Victor Maida, 563 – Centro  
14940-000 – **IBITINGA** - SP

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral 000122  
25/01/2018 14:09  
Documento ML - MTR 49/2018

Ref.: **CMI Ofício nº 1826/2017**

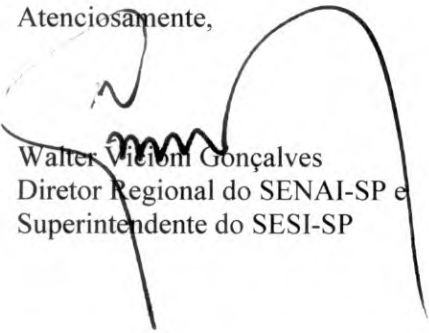
Senhor Presidente,

Acuso o recebimento do ofício de referência, que capeia o requerimento nº 848/2017, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca, por meio do qual essa Edilidade solicita esclarecimentos acerca de denúncia envolvendo o Programa de Formação Profissional do SENAI desenvolvido nesse Município e o aluno Eduardo Gama.

A esse respeito cabe-me esclarecer que:

- o curso de aprendizagem industrial – Costureiro Industrial de Peças de Enxoval e Afins, cursado pelo aluno Eduardo Gama, é desenvolvido em Ibitinga, desde 2005, pela Escola SENAI “Henrique Lupo”, de Araraquara, por meio de parceria estabelecida com o Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Ibitinga – SINDICOBÍ;
- iniciado com 2 turmas, o referido curso conta, atualmente, com 4 turmas de 32 alunos cada. A partir de 2004 passou a ser realizado nas dependências do CECRIBI – Centro de Capacitação e Requalificação das Indústrias de Bordado de Ibitinga;
- decorridos 12 anos, não há registro de nenhuma reclamação referente à atuação do SENAI-SP naquele local. Ao contrário, há o reconhecimento do setor de vestuário/confecção de Ibitinga quanto à importância e qualidade da mão de obra certificada pelo SENAI;
- o aluno Eduardo Gama, desde maio p.p., quando ficou impossibilitado de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde, recebeu todo apoio da equipe escolar da Escola SENAI de Araraquara – direção, coordenação, professores e apoio técnico-pedagógico – tendo sido estabelecidas as compensações das faltas previstas em lei e mantido contato frequente com a mãe do aluno, Sra. Lucimar Cardoso Gonçalves, objetivando garantir o rendimento escolar necessário para a conclusão do curso;
- o esforço empreendido pela equipe escolar para que o aluno não desistisse do curso, prática essa que faz parte da tradição desta Instituição, resultou na aprovação do aluno.

Atenciosamente,

  
Walter Vicim Gonçalves  
Diretor Regional do SENAI-SP e  
Superintendente do SESI-SP

Sec. exec. Acma/Saga Expediente 1.030.643